

## PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO ADR/RID

(submetidas pelo representante da Tutorial)

### Quadro do 1.1.3.6.3 e categoria de transporte

Na categoria de transporte 2, para a classe 6.1, incluir também os nºs ONU 2016 e 2017.

Caso contrário, como estas mercadorias são objectos e por conseguinte não têm grupo de embalagem, não se consegue (através deste quadro) determinar a categoria de transporte e consequentemente a quantidade máxima abrangida por esta isenção.

NOTA: O nº ONU 3373 MATÉRIA BIOLÓGICA, CATEGORIA B, da classe 6.2, (duas rubricas) e o nº ONU 3359 EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGA SOB FUMIGAÇÃO, da classe 9 não têm representação no quadro.

Nesses casos não é pertinente a aplicação do 1.1.3.6 e temos no Quadro A, para a Categoria de Transporte: “-“ ou nada, pelo que propomos a inclusão de uma nota indicando: “NOTA: para os nºs ONU 3373 e 3359, não é aplicável”

\* \* \*

De acordo com o indicado nas notas explicativas para a coluna 2 do Quadro A, as indicações em maiúsculas presentes nesta coluna referem-se ao nome a ser utilizado como designação oficial de transporte.

Para o caso do número ONU 1965 é indicado: “HIDROCARBONETOS GASOSOS EM MISTURA LIQUEFEITA, N.S.A. tais como mistura A, A01, A02, A0, A1, B1, B2, B ou C”.

Existindo a disposição especial 274 e a 583 e estando as referidas misturas com as iniciais em maiúsculas, poder-se-ia depreender que, por exemplo, num transporte de propano teríamos que indicar, como designação oficial de transporte, HIDROCARBONETOS GASOSOS EM MISTURA LIQUEFEITA, N.S.A. C (Mistura C).

A proposta da Tutorial vai no sentido de um alinhamento a 100% com o Regulamento-tipo da ONU, indicando-se apenas HIDROCARBONETOS GASOSOS EM MISTURA LIQUEFEITA, N.S.A., na coluna 2.

Preconiza-se também uma extensão das alterações propostas a outros números ONU que têm situações semelhantes, ainda que podendo divergir ligeiramente.

É o caso do Nº ONU 1060, 'METILACETILENO E PROPADIENO EM MISTURA ESTABILIZADA como a mistura P1 ou a mistura P2' e do Nº ONU 1078 'GÁS FRIGORÍFICO, N.S.A., como a mistura F1, a mistura F2 ou a mistura F3' em que deve ser equacionada a possibilidade de suprimir a parte final (minúsculas), em linha com o que é indicado no Regulamento-tipo das Nações Unidas.